

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2007
(Do Sr. Geraldo Resende)

Solicita informações ao Ministro da Saúde, Sr. José Gomes Temporão, sobre o medicamento **Acomplia (Rimonabanto – Sanofi Aventis)**, bem como os demais medicamentos compostos com o mesmo princípio ativo.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 50, da Constituição Federal, e nos artigos 115 e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas, ao Sr. Ministro da Saúde, no sentido de esclarecer a esta Casa quanto a comercialização no medicamento *Acomplia (Rimonabanto – Sanofi Aventis)* e da utilização do fármaco Rimonabanto, tendo em vista as recentes pesquisas e deliberações da agência americana de fiscalização e controle de remédios e alimentos – Food and Drugs Administration (FDA).

Sala das Sessões, em 05 de julho de 2007.

GERALDO RESENDE
Deputado Federal - PPS/MS



34B3EFD700

JUSTIFICAÇÃO

Segundo informações publicadas no jornal O Estado de São Paulo, do dia 14 de junho de 2007, a agência americana responsável pela regulação e controle de remédios e alimentos – Food and Drugs Administration (FDA) – vetou a comercialização do medicamento Acomplia (*Rimonabanto – Sanofi Aventis*), do laboratório francês Sanofi-Aventis.

O medicamento supracitado é utilizado para tratamento contra a obesidade e tem como princípio ativo a fármaco *rimonabanto*. De acordo com análise da agência americana, em especial dos 14 membros do comitê especializado, o medicamento Acomplia (*Rimonabanto – Sanofi Aventis*) não é seguro e não deverá ser comercializado.

A notícia relata ainda que “em pesquisas, pacientes que receberam o remédio apresentaram duas vezes mais efeitos colaterais de natureza psiquiátrica, incluindo casos de depressão, stress e pós traumático, fobias, ansiedade e transtornos de sono”.

Ocorre que, no dia 20 de abril de 2007, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através da Resolução RE nº. 1063, concedeu a empresa Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda. o registro deste medicamento, bem como a autorizou a comercializar, armazenar, distribuir, embalar, exportar, fabricar, importar, produzir, reembalar e transportar o medicamento Acomplia (*Rimonabanto – Sanofi Aventis*) no Brasil.



34B3EFD700

Tendo em vista que, segundo informações do próprio Ministério da Saúde, a população obesa no Brasil já chega à 41% (quarenta e um por cento), a comercialização deste medicamento poderá trazer graves transtornos à uma grande fatia da população nacional.

Por estes motivos, e em virtude das pesquisas e decisões realizadas pela agência americana de regulação e controle de remédios (FDA – Food and Drugs Administration), torna-se importante a prestação de informações sobre o medicamento, as pesquisas, e as razões pelas quais foi, e ainda é, permitida a comercialização do medicamento Acomplia (*Rimonabanto* – *Sanofi Aventis*), e do princípio ativo *Rimonabanto*, em território nacional.

Sala das Sessões, em 05 de julho de 2007.

GERALDO RESENDE
Deputado Federal - PPS/MS



34B3EFD700